

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano I | Edição 43



**Com a escola fechada, a merenda
vai ser na sua casa.**

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano I | Edição 43

PODER EXECUTIVO	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	7
Notificações	7
Secretaria Municipal de Saúde	7
Vigilância Sanitária	7
Comunicados	7
Secretaria Municipal de Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Extrato	9

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI N.º 8.314 – DE 18 DE JUNHO DE 2020**

“Dispõe sobre atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia nos estabelecimentos públicos e privados e nas agências das concessionárias de serviços públicos do Município e dá outras providências”

(Projeto de Lei n.º 8/2020, da Vereadora Beatriz - Rede)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam os estabelecimentos públicos e privados e as agências das concessionárias de serviços públicos do Município obrigados a oferecer atendimento prioritário às pessoas com fibromialgia.

§ 1.º Deverá ser inserido o símbolo mundial da fibromialgia nas placas de aviso de atendimento prioritário.

§ 2.º A sinalização do símbolo mundial da fibromialgia deve ser aplicada conforme a norma dos símbolos internacionais de acesso, no mesmo parâmetro adotado para outras deficiências.

Art. 2.º As pessoas com fibromialgia têm o direito de utilização dos assentos preferenciais já destinados aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3.º Ficam assegurados às pessoas com fibromialgia os mesmos direitos conferidos às pessoas com deficiência em legislação municipal.

Art. 4.º O Município fornecerá cartão de identificação às pessoas com fibromialgia, que deverá ser apresentado junto com documento de identidade no ato do atendimento.

Art. 5.º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, inclusive estabelecendo sanções pelo seu descumprimento, no prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de junho de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

SUZELI DENYS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

LEI N.º 8.315 – DE 18 DE JUNHO DE 2020

“Declara a Banda Regimental da Polícia Militar do 10.º Comando de Policiamento do Interior – CPI-10, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Araçatuba”

(Projeto de Lei n.º 15/2020, da Vereadora Tieza – P.S.D.B.)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Araçatuba, a Banda Regimental da Polícia Militar do 10.º Comando de Policiamento do Interior – CPI-10.

Art. 2.º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de junho de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Governo

SÉRGIO TUMELERO

Respondendo pela Secretaria Municipal de Cultura

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 21.410 – DE 18 DE JUNHO DE 2020

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 760.296,84 (setecentos e sessenta mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.213/19,

DECRETA :

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 760.296,84 (setecentos e sessenta mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), destinado a atender insuficiência de dotação das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0080 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	10.000,00
Total do Órgão	10.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
0355 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	9.536,84
Total do Órgão	9.536,84
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
0521 - 110.0000 - 3.3.90.39.44 - Out.Serv.Terc.Pes.Juridico-	40.000,00
Total do Órgão	40.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
0664 - 110.0000 - 3.3.90.39.44 - Out.Serv.Terc.Pes.Juridico	20.000,00
Total do Órgão	20.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1067 - 310.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	20.280,00
1082 - 310.0000 - 3.3.90.39.43 - Out.Serv.Terc.Pes.Juridico	11.700,00
1083 - 310.0000 - 3.3.90.39.44 - Out.Serv.Terc.Pes.Juridico	1.360,00
1089 - 310.0000 - 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições	21.720,00
1115 - 310.0000 - 3.3.90.39.43 - Out.Serv.Terc.Pes.Juridico	300.000,00
1152 - 303.0002 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
1164 - 310.0000 - 3.3.90.39.43 - Out.Serv.Terc.Pes.Juridico	32.000,00
1166 - 310.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação	4.500,00
1182 - 310.0000 - 3.3.90.39.44 - Out.Serv.Terc.Pes.Juridico	6.700,00
1204 - 310.0000 - 3.3.90.39.44 - Out.Serv.Terc.Pes.Juridico	1.000,00
1227 - 310.0000 - 3.3.90.39.43 - Out.Serv.Terc.Pes.Juridico	115.000,00
1228 - 310.0000 - 3.3.90.39.44 - Out.Serv.Terc.Pes.Juridico	38.500,00
Total do Órgão	572.760,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1260 - 220.0000 - 3.3.90.39.44 - Out.Serv.Terc.Pes.Juridico	8.000,00
1313 - 212.0000 - 3.3.90.39.44 - Out.Serv.Terc.Pes.Juridico	100.000,00
Total do Órgão	108.000,00
Total da Suplementação	760.296,84

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0100 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo	10.000,00
Total do Órgão	10.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	

0364 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro	9.536,84
Total do Órgão	9.536,84
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
0535 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	40.000,00
Total do Órgão	40.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
0689 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiro	20.000,00
Total do Órgão	20.000,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1063 - 308.0001 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações	20.000,00
1079 - 310.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro	42.000,00
1232 - 310.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	510.760,00
Total do Órgão	572.760,00
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1257 - 220.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro	8.000,00
1309 - 212.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiro	100.000,00
Total do Órgão	108.000,00
Total da Anulação	760.296,84

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, para atendimento ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de junho de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.411 – DE 18 DE JUNHO DE 2020

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 395.931,91 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, incisos III, V e VI da Lei Municipal n.º 8.213/19,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 395.931,91 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

02.11.00 - Secretaria Municipal de Turismo

02.11.01 - Gabinete da Secretaria Municipal de Turismo

Funcional Programática:

Função: 23 – Comércio e Serviços /Subfunção: 695 - Turismo

Programa: 0018 - Administração do Turismo

Projeto/Ação: 1.007 – Construção e Implantação de Atrativos Turísticos

Fonte: 02 – Transferência e Convênio Estaduais - Vinculados

Categoria Econômica

4 - Despesas de Capital/ 4 - Investimentos/ 90 – Aplicações Diretas

51 – Obras e Instalações 395.931,91

Parágrafo único Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado recurso da Fonte 02 – Transferência e Convênio Estaduais - Vinculados, referente transferência do Governo do Estado de São Paulo conforme convênio – DADETUR 351/2019.

Art. 2.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, para atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de junho de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 21.412 – DE 18 DE JUNHO DE 2020

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64, e art. 6.º da Lei Municipal n.º 8.267/19,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinado a atender insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

0580 - 100.0181 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 81.000,00

Total do Órgão 81.000,00

Total da Suplementação 81.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior vinculado à Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais, alusivos ao recurso recebido em 31/12/2019 da Lei Federal n.º 13.885/19 – Cessão Onerosa – Pré-Sal.

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à compatibilização das peças orçamentárias em conformidade com o presente Decreto, para atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 18 de junho de 2020, 111 anos da Fundação de Araçatuba e 98 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**Notificações**

Prefeitura Municipal de Araçatuba - SP
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Junta de Recursos Fiscais
EDITAL

O presidente da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, em cumprimento ao que determina os artigos nº 26 e 27 da Lei Complementar nº 87, de 29 de janeiro de 2001, Seção XIV, faz saber que esta Junta reunir-se-á no próximo dia 25 de junho de 2020, em reunião ordinária, que será realizada às 9:00 horas, no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Araçatuba, na rua Coelho Neto nº 73, vila São Paulo, nesta cidade de Araçatuba, para julgamento dos seguintes processos:

REQUERENTE	PROCESSO
VIARONDON CONCESSIONÁRIA RODOVIA.	1479/2020
CARDOSO CABELEREIROS LTDA ME	.23348/2020
SEIXAS E BORBA LTDA EPP	41449/2020

Faz público ainda, que as Sessões da Junta de Recursos Fiscais são públicas, podendo quaisquer interessados assisti-las. Nessa oportunidade, ficam os senhores membros notificados da realização da mesma.

Leonardo Namba Fadil

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Secretaria Municipal de Saúde**Vigilância Sanitária****Comunicados**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua: Afonso Pena, 1537 – Araçatuba/SP

CEP 16015-040 – Fone (18) 3636-1080

E-mail.: expediente.visam@aracatuba.sp.gov.br

Despacho da Dirigente:

01-Comunicado de deferimento de AIP (Auto de Imposição de Penalidade) de Advertência Nº 006594. Data: 26/02/2020, definitivo por ausência de recurso. Razão Social: Casa de Recuperação de Vidas – Refúgio Cristão . End. Rua: Moema, 126 – Chácara Moema.

02-Comunicado de deferimento de AIP (Auto de Imposição de Penalidade) de Advertência Nº 005209. Data: 21/11/2019, definitivo por ausência de recurso. Razão Social: Silva e Correa Baby Sister Ltda – Casa da Babá . End. Rua: Pretes Maia, 239 – Bairro: Planalto.

03.Comunicado de deferimento a Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS).CNAE para a atividade: 8122-2/00 -

Processo: 2019/117287 - data de protocolo: 23/12/2019. Razão Social: Localiza Controle de Pragas e Serviços Eireli - CNPJ: 33.517.793/0001-70 Data de deferimento: 17/03/2020. End. Av. Umuarama, 1531 - Bairro: Umuarama - Resp. Legal: Gabriela Urias Gobbi - CPF: 391.175.548-10 - Resp. Técnico pelo Projeto: Renan Barbosa Luqueti- CPF: 405.317.958-02 – CREA/CAU Nº 506.923.809-2. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (03) nos termos da Portaria CVS Nº 01 de 09/01/2019.

04.Comunicado de deferimento a Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS).CNAE para a atividade: 7500-1/00 - Processo: 2020/002884 - data de protocolo: 14/01/2020. Razão Social: Ferrari e Pavanello Veterinários Ltda - CNPJ: 30.848.129/0001-15 Data de deferimento: 05/06/2020. End. Rua Bastos Cordeiro, 516 - Bairro: Santana - Resp. Legal: Heitor Fávio Ferrari - CPF: 303.142.398-47 - Resp. Técnico pelo Projeto: Santino Silva dos Santos- CPF: 299.122.088-03 – CREA/CAU Nº 506.993.597-5 A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (04) nos termos da Portaria CVS Nº 01 de 09/01/2019.

05-Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2009/006807 - Protocolo 2020/009550 - data de protocolo: 04/02/2020 – Razão Social: L.F. Bastos -ME - End: Rua: Brigadeiro Faria Lima, 7887 - Bairro: Pq. Ind. Maria Izabel de Almeida. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (05) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

06.Comunicado de deferimento a Solicitação de Laudo Técnico de Avaliação no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS).CNAE para a atividade: 8630-5/02 - Processo: 2019/102574 - data de protocolo: 07/11/2019. Razão Social: Clínica Rio Serviços Médicos e Odontológicos-Ltda - CNPJ: 26.930.984/0001-01 Data de deferimento: 05/06/2020. End. Rua Rio de Janeiro, 570 - Bairro: Vila Mendonça - Resp. Legal: Luiz da Silva Pedro - CPF: 923.074.508-15 - Resp. Técnico pelo Projeto: Lais Ribeiro Romano- CPF: 411.153.328-05 – CREA/CAU Nº 507.025.362-5 A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (06) nos termos da Portaria CVS Nº 01 de 09/01/2019.

07 –Cancelamento da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2017/88914 - data de protocolo: 16/06/2020 – Razão Social: Aracai Indústria, Comércio e Distribuidora de Açaí Ltda-ME - End: Rua: Professor Rubens Rego Fontão, 751 - Bairro: Pq. Industrial. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (07) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

08 -Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento e Alteração de Dados Cadastrais no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2003/008641 - Protocolo 2020/040113 - data de protocolo: 01/06/2020 – Razão Social: Drogaria Nossa Senhora Aparecida Araçatuba Ltda-ME - End:

Rua: Marcílio Dias, 1996 - Bairro: Boa Vista. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (08) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

09-Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2003/008641 - Protocolo 2020/040113 - data de protocolo: 01/06/2020 - Razão Social: Drogaria Nossa Senhora Aparecida Araçatuba Ltda-ME - End: Rua: Marcílio Dias, 1996 - Bairro: Boa Vista. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (09) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

10-Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2008/019407 - Protocolo 2020/038426 - data de protocolo: 22/05/2020 - Razão Social: Drogaria Araçatuba Ltda-EPP - End: Rua: Rio de Janeiro, 372 - Bairro: Vila Mendonça. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (10) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

11 -Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento e Equipamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2008/013466 - Protocolo 2019/102655 - data de protocolo: 07/11/2019 - Razão Social: Ilana Nunes Treco - End: Cussy de Almeida Jr., 2144 - Bairro: São João. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (11) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

12-Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2014/068969 - Protocolo 2020/001868 - data de protocolo: 10/01/2020 - Razão Social: NPJ Express Transportes Ltda - End: Rua: Marechal Deodoro, 1155 - Bairro: São João. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (12) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

13 -Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento e Alterações no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2016/047509 - Protocolo 2020/009575 - data de protocolo: 04/02/2020 - Razão Social: Central - Farma Gil Ltda-ME - End: Rua: Luiz Mitidiero, 925 - Bairro: Conj. Habitacional Castelo Branco. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (13) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

14-Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2003/012632 - Protocolo 2020/027864 - data de protocolo: 19/03/2020 - Razão Social: Nobori & Asano Ltda-ME - End: Rua: Bolívia, 474 - Bairro: Aclimação. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (14) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

15-Comunicado de deferimento a Solicitação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2019/099657 - Protocolo 2019/099657 -

data de protocolo: 30/10/2019 - Razão Social: Luiz Gustavo Tamezava Pitarelo - End: Av. Brasília, 2121 - Bairro: Nova Yorque. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (15) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

16-Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2005/013111 - Protocolo 2019/100396 - data de protocolo: 01/11/2019 - Razão Social: Eliza Mayumi Taniguchi Katayama - End: Rua: Tabajaras, 783 - Bairro: Vila Mendonça. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (16) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

17-Comunicado de deferimento a Solicitação da Renovação da Licença de Funcionamento no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2007/024299 - Protocolo 2019/066288 - data de protocolo: 19/07/2019 - Razão Social: FR Garbelini de Oliveira e Ferreira Ltda - End: Rua: Tiradentes, 596 - Bairro: Vila Mendonça. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (17) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

18 -Comunicado de deferimento a Solicitação de Licença Inicial para Equipamento em fls 62 e a Renovação da Licença de Funcionamento e Equipamentos no Cadastro Estadual em Vigilância Sanitária (CEVS) - Processo: 2018/025710 - Protocolo 2020/001227 - data de protocolo: 09/01/2020 - Razão Social: R.B.L. Cardassi Serviços Administrativos Eirelli-ME - End: Rua: Tiradentes, 1190 - Bairro: Vila Mendonça. A Dirigente da Vigilância Sanitária defere a solicitação acima (18) nos termos da portaria CVS 01 de 09/01/2019.

Publicações 18 de junho de 2020

Neide Rodrigues Merle

Dirigente Administrativo

do Serviço de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Araçatuba, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por determinação do Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, torna público, para conhecimento dos interessados, observada a necessária qualificação, que está promovendo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Licitação e Contratos, a licitação de MENOR PREÇO GLOBAL, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2020 - PROCESSO N.º 592/2020

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, COM O FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DA PLACA DE OBRA, EM RUAS DO BAIRRO ÁGUA BRANCA, MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP”.

Os envelopes “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” serão recebidos às 09h00min do dia 22 de julho de 2020, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba – SP.

Valor orçado pelo Município de Araçatuba – os custos estimados totais da obra e dos serviços pelo Município, incluindo os Benefícios de Despesas Indiretas – BDI – tributos e leis sociais são de R\$ 1.404.313,10 (um milhão quatrocentos e quatro mil trezentos e treze reais e dez centavos).

Origem dos Recursos: Caixa Econômica Federal por meio do contrato nº 0522.453 – DVº: 30 (Financiamento à infraestrutura e ao Saneamento FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital).

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DLC,
Araçatuba, 18 de junho de 2020.

ANA CAROLINA DOS REIS - DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE JUNHO DE 2020

**(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º
8.666/93)**

- CONTRATO SMA/DLC N.º 027/2020 – CONTRATADA: VILLAGGIOENGENHARIA LTDA-ME-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS - MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP – 1.º Termo Aditivo - Supressão de itens com fundamento no Art.65, I, “b”, da Lei n.º 8.666/93 - Assinatura: 08/06/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DLC,
18 de junho de 2020

Arnaldo Morandi - Secretário Municipal de Administração